



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 158/12

Processo Administrativo nº 10/10/39865

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial nº 17/11

Termo de Contrato nº 118/11

Objeto: Prestação de serviços de limpeza nas unidades educacionais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/10/12.

SEGUNDA – DO ADITAMENTO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Fica aditado o contrato no percentual de 17,60%.

2.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo no valor global já aditado e reajustado de R\$ 13.180.902,50 (treze milhões, cento e oitenta mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos), ocorrerá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números abaixo, conforme fls. 1289:

07140.12.365.1009.4188.1055.0101.210.000.339039
07140.12.365.1009.4188.1055.0202.262.000.339039
07140.12.361.1009.4188.1051.0101.220.000.339039
07140.12.361.1009.4188.1051.0202.262.000.339039



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA – DA GARANTIA

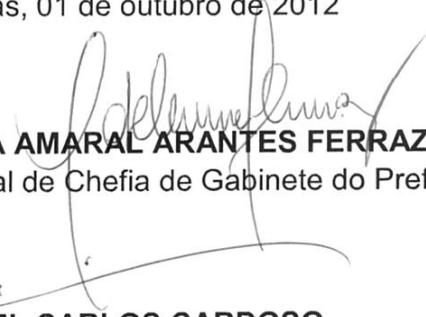
3.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 659.045,12 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quarenta e cinco reais e doze centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

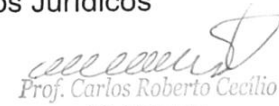
E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de outubro de 2012


IDELMA MARIA AMARAL ARANTES FERRAZ
Secretária Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

IDELMA FERRAZ
Secretaria Municipal
Chefe de Gabinete em Exercício


MANUEL CARLOS CARDOSO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


CARLOS ROBERTO CECÍLIO
Secretário Municipal de Educação

Prof. Carlos Roberto Cecílio
R.G. 3.885.608-6
Secretário Municipal de Educação


GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA
Representante Legal: José L. Mattos Lopes
RG n.º 9.923.499-3
CPF n.º 786.721.398-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 10/10/39865

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Gocil Serviços Gerais Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 17/11

Termo de Contrato n.º 118/11

Termo de Aditamento de Contrato n.º 158/12

Objeto: Prestação de serviços de limpeza nas unidades educacionais.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de outubro de 2012.

IDELMA FERRAZ
Secretaria Municipal
Chefe de Gabinete em Exercício

IDELMA MARIA AMARAL ARANTES FERRAZ
Secretária Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

MANUEL CARLOS CARDOSO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CARLOS ROBERTO CECÍLIO
Secretário Municipal de Educação

GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA
Representante Legal: José L. Mattos Lopes
RG n.º 9.923.499-3
CPF n.º 786.721.398-87